



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE -PR

CNPJ – 00.604.641/0001-55

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (044) 429-1319 – CEP 87990-000

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3º - Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa a **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço - firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, residente e domiciliado nesta cidade portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede a Av. Rio Branco, 1489, CEP 01205905, Centro, São Paulo - SP., neste ato representada pela Procuradora a Sr^a. **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, maior, Securitária, com endereço comercial na Av. Rio Branco, 1489, CEP 01.205-905, Centro, São Paulo - SP., portador da Cédula de Identidade nº 28.543.390-8/SSP/SP, e CPF nº 205.408.568-51, e, Procurador o Sr. **EDUARDO FRAGUAS KOZMA**, brasileiro, maior, Securitário, com endereço comercial na Av. Rio Branco, 1489, CEP 01.205-905, Centro, São Paulo - SP., portador da Cédula de Identidade nº 2.5.448.298-7/SSP/SP, e CPF nº 861.353.508-97, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente TERMO DE ADITAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA, ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo refere-se ao **Contrato nº 27/2019**, de executar a contratação de seguro para o Item 03 da Prefeitura Municipal em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, conforme especificações constantes do Anexo I, ao Aditivo, referente ao processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019**.

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os serviços a contento,

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade da Prestação dos serviço a serem executados, que poderão ter a sua duração prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme necessidade da Secretaria Municipal.

CONSIDERANDO, o pedido de aditivo contratual exarado pela Prefeitura de Diamante do Norte, à empresa **CONTRATADA**, propondo que fosse realizado prorrogação de prazo de vigência e execução do contrato em tela, proposta esta que foi aceita pela **CONTRATADA**,



CONSIDERANDO, Dotação indica no Comunicado Interno do Departamento de Contabilidade, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo,

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Nos termos do permissivo constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 13/2019**, e nos termos do **CAPÍTULO III – DOS CONTRATOS, SEÇÃO I, Art. 57, II, § 2º** da Lei nº 8.666/93 e alterações, e o contrato referido tem seu Prazo de Vigência e Execução descrito na **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento previsto para **19 de maio de 2023**, nas mesmas condições avençada.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 1.066,16 (Um mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos)** mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo Aditivo o valor de **R\$ 1.066,16 (Um mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**, totalizando o contrato o valor de **R\$ 16.981,58 (Dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, e no que couber no Decreto nº 176/2018, assim classificados:

001.04.122.0002.2001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Red. 11– 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 01000 – Recursos Ordinários (livres) Exercício corrente

CLÁUSULA SEXTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SETIMA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte/PR, 17 de maio de 2022.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

NEIDE OLIVEIRA SOUZA

CPF - 205.408.568

EDUARDO FRAGUAS KOZMA

CPF nº 861.353.508-97

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

TESTEMUNHAS:

Nome
CPF:

Nome
CPF:





ANEXO I - DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 27/2019.

Item	Qtde	Descrição	Tipos de Cobertura	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
3	1	VEÍCULO: VOLKSWAGEN - NOVO JETTA COMFORTLINE 1.4 16V TSI AUT. ANO/MODELO: 2017/2017 CÓDIGO FIPE: 54542 0Km: Não PLACA: BBU4235 CHASSI: 3VWLV6163HM026361 COMBUSTÍVEL: Gasolina	Casco: 100% da FIPE; Danos Materiais a Terceiros: R\$ 200.000,00; Danos Corporais a Terceiros: R\$ 200.000,00; Danos Morais a Terceiros: R\$ 20.000,00; Morte por passageiro: R\$ 100.000,00; Invalidez por passageiro: R\$ 100.000,00; DMH –DESPESAS MÉDICA HOSPITALAR: R\$ 100.000,00 Assistência 24 horas sem Limites para Km com taxi. Cobertura para vidro2s lentes faróis e retrovisores. Franquia para vidros farol e retrovisores Lanternas/Faróis: R\$ 549,22 Retrovisores: R\$ 544,27 Parabrisa/Traseiro: R\$ 394,78 Franquia Normal valor R\$ 10.108,50	1.015,32	1.015,32

VALOR TOTAL DO ADITIVO R\$ 1.015,32(euM MIL E QUINZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

